DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 350, de 30 de novembro de 2.023.

Concede gratificação especial de serviço a servidor público municipal efetivo.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei nº 3.329, de 17 de novembro de 2.023, instituiu gratificação especial de serviço a servidor público municipal efetivo;

Considerando o despacho 4 no memorando nº 11.815/2023, do Secretário de Administração, solicitando o pagamento da gratificação devida ao servidor abaixo mencionado, nos termos da citada Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Julio Cesar do Nascimento Tortelli**, Mecânico, a gratificação a que se refere o art. 1º, da Lei nº 3.329, de 17 de novembro de 2.023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação da Lei nº 3.329/2023.

Paço Municipal, em 30 de novembro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8299-C693-2C06-6FA0 e informe o código 8299-C693-2C06-6FA0

Portaria nº 351, de 30 de novembro de 2.023.

Concede gratificação de função a servidor público municipal efetivo.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei nº 3.330 de 17 de novembro de 2.023, instituiu gratificação de função a servidor público municipal efetivo;

Considerando o despacho 4 no memorando nº 11.815/2023, do Secretário de Administração, solicitando o pagamento da gratificação devida ao servidor abaixo, nos termos da citada Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **João Paulo Ruivo**, Operador de Máquinas, a gratificação a que se refere o art. 1º, da Lei nº 3.330, de 17 de novembro de 2.023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação da Lei nº 3330/2023.

Paço Municipal, em 30 de novembro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8299-C693-2C06-6FA0 e informe o código 8299-C693-2C06-6FA0